



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 00/2024

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA** nº 00/2024

**1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:**

A contratação é indispensável para garantir que os servidores públicos estejam devidamente preparados para cumprir a nova Instrução Normativa TCE nº 33/2024.

Essa iniciativa é vital para assegurar a integridade, transparência e legalidade dos processos internos administrativos, fortalecendo assim a democracia e a confiança dos servidores na elaboração processual.

**2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:**

Como se trata do início da aplicação da Nova Lei de Licitações, o Plano de Contratações Anual não está disponível para este ano, sendo que o Decreto Municipal de regulamentação foi publicado apenas no início de 2024, o PCA será construído e publicado para o exercício de 2025. Logo, justifica-se a não previsão da referida contratação. Porém, a solução está inserida no presente ETP, bem como a justificativa de contratação consta no DFD.

**3. Requisitos da Contratação:**

A empresa prestadora do serviço deverá atender os seguintes requisitos:

1. A apresentação da IN 33/2024;
2. Adiantamento de diárias e suprimentos;
3. Atos normativos;
4. Regime de adianamento;
5. Concessão de diárias.

**6. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Não há como prever estimativa de quantidade, tendo em vista se tratar de uma contratação específica de curso nos moldes já apresentados na proposta da contratada que atendem as reais necessidades do município.

**7. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:**

Como já explicado no item anterior, se trata de um serviço específico, atendendo a demanda requerida pelo poder executivo, bem como, a proposta apresentada pela empresa a ser contratada atende ao real interesse municipal.

**8. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:**

A estimativa de valor para a contratação da empresa é de R\$2.970,00 (R\$990 para cada servidor), para ministração de curso e assessoria quanto ao tema do referido curso.

**9. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:**

A solução proposta abrange um programa abrangente de capacitação para os servidores públicos, visando o pleno entendimento e cumprimento das obrigações para aplicação nos processos administrativos, concessão de diárias, IN TCE 33/2024 e atos normativos. A implementação desse programa inclui módulos de treinamento teórico e prático, abordando temas de apurar irregularidades, adiantamentos, instrumentos de apuração do rito correto, dentre outras.

**10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:**

Considerando a solução apresentada, em que será contratada apenas uma empresa com especificação diretamente do que o Município necessita, não se vislumbra a possibilidade de parcelamento da contratação.

**11. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:**

A contratação unificada visa economia ao evitar custos administrativos adicionais. Integração de atividades otimiza recursos humanos, materiais e financeiros, assegurando eficácia operacional e consistência nos resultados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

**12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:**

A fiscalização e gestão do contrato (empenho) se dará pelo mesmo setor, sendo ele a Administração. Por se tratar de valor baixo, considera-se o contrato a emissão de empenho.

**13. Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

Nessa contratação específica não possui contratações correlatas e/ou independentes.

**14. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:**

Como se trata de contratação de serviço de ministração de curso não há impactos nos âmbitos citados nesse item.

**15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:**

Considerando a necessidade apresentada, dentro dos argumentos de logística e no âmbito econômico, a melhor solução está na contratação da empresa. A mesma prestará todo o serviço de acordo com a necessidade municipal, fazendo com que a capacitação do servidor evolua em ações de prevenção à condutas vedadas.

**Jonathan Boneti Siquera**  
**Coordenador de Recursos**  
**Humanos**